

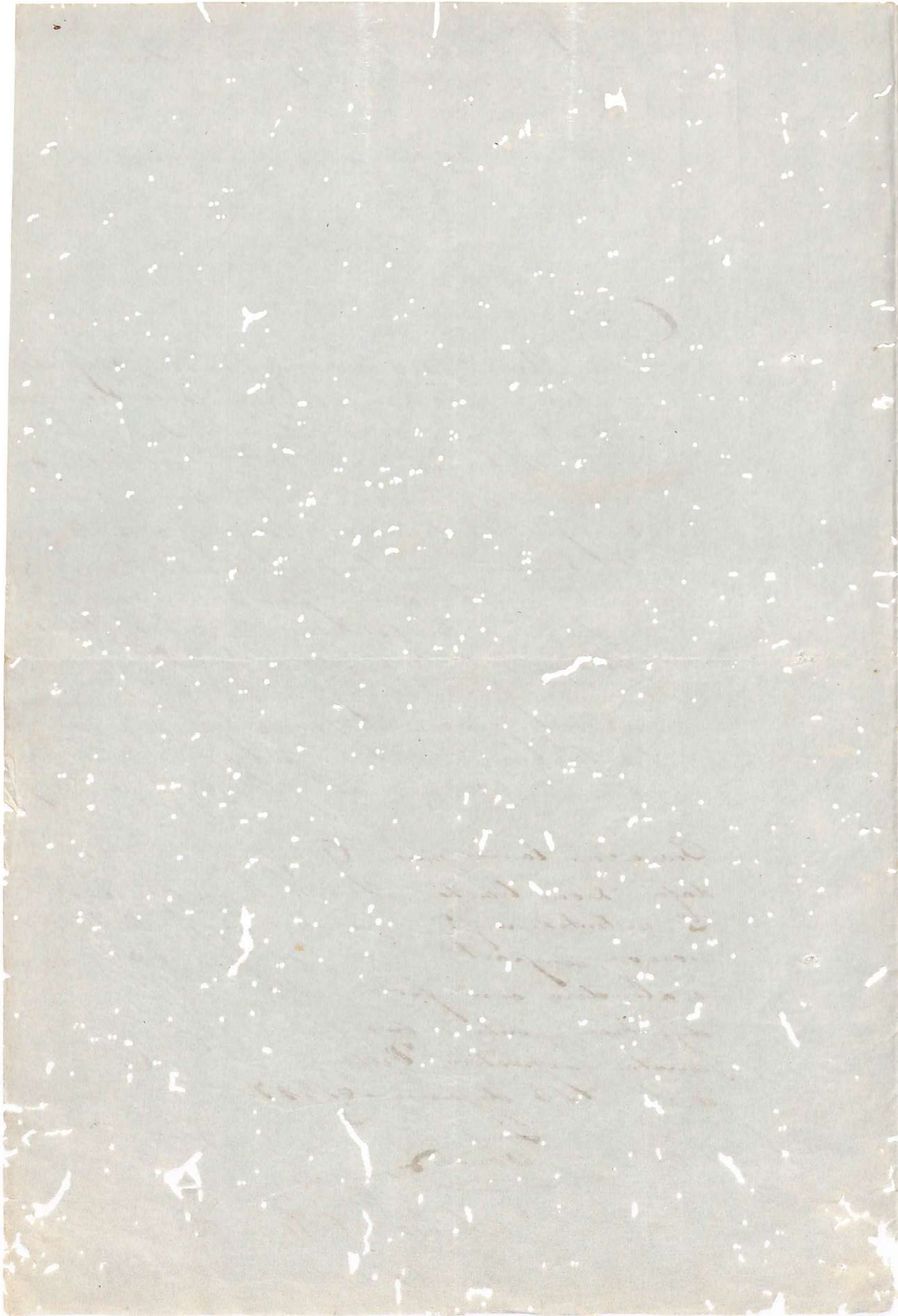
Eu Maria Jose Vieira do Linado, Josefina
 da Pereira mae de casa no lugar das Figueiras, que
 tenho a Supp. da do osbens de seu Casal
 a Escrita medica do Dr. Torro, para nelle se
 proceder o Inventario; entre os quais deu
 a Supp. 113 Alqueires de farinha, cuja he a de
 seu consumo que lhe parece mal e indistincta
 mente forio dasco, pois tendo a Supp.
 de sustentar tres Escolas, e Quatro Filhos
 menores, e tendo a referida farinha sua de
 minima quantia he quer a S. J. seira
 mandam por eu do pacho que se a escheida
 da Velacao, e das de a Supp. nas co. constan
 cias de acampar nao podo por tanto.

Podi a Supp. lancar meu
 dasar. de que tracto, D. A. V. J. que atendo a
 sustento de me. for. justica pro Supp. the de fira
 veravos, rempart. como he quer pro que.
 natural deira como for
 de justico, e pinto o aus
 Janete respectivo, Ville
 de S. J. B. de Janeiro 1847-

C. V. J.

Com

Ante a Maria Jose
 Laurindo Antonio de Oliveira



Alonso de S. Juan de los Rios

Supremo de S. Juan de los Rios
por la ley de S. Juan de los Rios
el 20 de Oct 1847

Al Excmo.
Sr. D. Juan de los Rios

Donado al Sr. Juan de los Rios
por la ley de S. Juan de los Rios
el 20 de Oct 1847

Camacho

Handwritten signature at the top of the page.

Handwritten text, likely a letter or document, featuring a large, ornate initial 'L' and a signature at the bottom.

Dezinta

Assimile dias de novo de volta
 io de mil oite e cinco e quarenta
 mil e oite annos, em ta Villa
 de San foz de os mara do Sul
 da Província de Santa Ca-
 tharina, em um Cartorio a-
 junto a este e a de São
 João com San Diogo e a que
 ao diante se segue, e para
 constar foy ota termo. Em
 São João de Rio Negro
 Camara, e em São de Br.
 foy ota termo.

22

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines across the page.]

34

Almoço
M. Senr. Juir Municipal e Orfaos

Diz Maria Jose Kure e Inventariante dos
bens g^oficar. ao pro falim^{to} de seu marido Jo-
se de Souza Per. em cujo inventario foi descrita
e avaliada uma resca de mandioca que sea-
cha em estado de produzir por motivo de produ-
ção que ja atem em parte delle; por este
motivo se sem deuto produzir toda: requer
a A. L. a seja servido conceder lhe licença
para apparear lançando se adita roca
no pagam^{to} da meação da Supp^a. pelo q^o.

Sim, junto aos autos se-
proctio, em parte m. J. a. L. a. seja servido de
lançar no pagam^{to} ferir como requer junta-
mente do valor de Rs. se este do respectivo in-
dita roca. A. se inventario p^a intelligencia do
f. 19 de offcio Partid^o de
1847-

[Signature]

[Signature]

Amago da Supp^a.
Laurindo Antonio de Medeiros

Vir estância fore, empenhante dos bens de sua
 caral por falecimento de seu marido, Jose de Souza
 Pereira, que em respectivo empenhamento foi
 descreto, e validado, com Escrição por nome
 Pedro de 450x000 r. e porque Estanislau Bai-
 mardo Martins, portador de compra d'arte
 escravo, offerece por elle a quantia de 600x000
 r., que se for a prassa talvez não chegue a
 esta quantia, além de outras que para isso
 setem de fazer, requer portanto a V. M. se
 cinga conceder licença a d'elhe para pro-
 por vender o mencionado Escravo, visto que
 verhe em favor seus herdeiros, ficando arrefe-
 rida quantia em poder da Sup.ª, multa
 se passa o pagamento a d'elhe, e resto se
 os mesmos herdeiros por tanto.

Reynold Amador de Cephaez
abogado en la corte de S. M.
Jun 28 de Junio 8
1847

Sonza

Ch. P.

Arroyo de la Laguna.
Luis de S. A. de S. A. de S. A.

Ilmo. Sr. Juiz dos Suplrs.

Indo a venda do escravo Pedro, pela inventa-
riante proposta na petição retro, feita com direi-
ta vista e livre de liza p.^o o monte, não houve
dúvida se me offerece nella por parte dos Ju-
izes meus curadores, em virtude da cartageme que
se dá do preço d'avaliação ao de por que se ter-
tando fôr a d.^a vendida. E he o que me sempre
responder a V. S. que mandara o que for servido.
V. S. de S. J. em 28 de Junho de 1847

O Curador

M.^o e Fructos Loureiro

Ilmo. Sr. Juiz dos Suplrs.

Hei vindo q. pertendo comprar o escravo
do Pedro de q. trata a inventariante
emenda petição pela quantia d'600000
reis menos pagar a Liza, pois assim ter
mao vale tanto do.º he o que sempre
receo a responder a V. S. q. mandara o que
for servido. Forquilhaes 30 de Junho de 1847

Progo de Manoel Raimundo Martins

M.^o José Antares

V. S.

Officio Sr. Juiz de Officio

Depois de ter dado a respeito vobis, temme
suspellido de pagar tambem o trinta mil.
denaria da dita Comarca que quero fazer
do Escravo Pedro de que se trata. E isso me ha
de fazer tanto e principal de 5000000.
Como os mencionados trinta mil. denaria
dita - Torquinhos 3 de Julho de 1847

Progo de Manuel Baimundo e Martinez
Aluno Jose Antonio

Ante a descripta supra, vobis,
pode a Supr. vender avaras
de que trata, visto o continer
que ha ali dos Escravos
mais entrecados, e sendo
aos autos, p. se pagar a
divida e div. mais ou
Villa de S. J. de Julho
3/1847m
Sousa

[illegible]

Ilmo. Sr. Juiz de Officio

Vos. Honoráveis Illos. da Câmara, na qualidade de herdeiros de seu finado legro Sr. de Louro Sr., que tendo a minha ante Maria José dado inventario por este Juiz dos bens de seu caral finar ainda não concluida a partilha, posteriormente a em nome de humo sacca inventariada humra terceira, e de duas leitras tambem inventariadas quatorze leitras, os quaes para supph.^o inventariante foram vendidos comto que a 5000 \$ cada hum, e que prefaz a quantia de 80000 \$ Como a m.^{ma} supph.^o devida fazer descrever no inventario tanto a terceira, como as leitras ou o valor por que os vendos, a que por isso o supph.^o fazer notificar para vir ao Cartorio dar acripta das crias, ou o valor das que vendos, servindo-se V.^{as} marcar-lhe prazos para o fazer, sob as penas de lousgado. //

B.M. para signaros de cinco / a 1.^a que arrime e faça
diss vir ao Cartorio de / de desferir, e que se faze o do
dadas p.^a por avaliação. / de a animados de q.^a para a notificação.
for mancom apertica / S.^o M. e Ju
supra, em ditoras a orailor /
m caso d'outro vendido. /
Villa de S.^o 17 de /
Novo. 1847 /
de Juiz de Officio

(Signature)

Obediente João Francisco de Souza
Jurou e jur. ^{cal.} nos Dignos Ju-
zes desta Villa de S. João em
Termo Com. do Subda Proviria
de Santa Catharina de

Machado ag. q. Affirma fustica que
em cumprimento desta notificação
a Supp.ª N.ª e Maria José, pa-
rocos contidos na Petição e Depo-
sito, e sua comminação. O que
cumprado. V.ª de S. João 18 de
Set. de 1864. Em Francisco Xavier
de Oliveira, curador. Escreva dos
Dignos que os escreve,

(Assinatura)

Certifico em Escreva, q. notifiquei
a Supp.ª N.ª e Maria José, pa-
rocos contidos na Petição e Depo-
sito, e sua comminação, p. carta
que lhe escrevi nesta data e
que com f.ª V.ª de S. João 18 de
Set. de 1864.

Francisco de Oliveira, Curador

Termo de declaração

Assim como a cada um de
nosso brocunil oito e mais
que arremta este arrem, nesta
Villa de S. João Couraça de
Subda Proviria de Santa Ca

[illegible]

Lucas

Assistamos dias de mais de
dois mil e oitenta e sete contos
e quarenta e sete annos, me-
ta Villa de São Paulo, Comarca
do Sublo Proximia de São
da Catharina, um novo conto
rio, para os seus estudos e estudos
do fidei e municipal. Dos Cr.
phos e fidei e estudos e estudos
João Francisco de Souza, para
contos e estudos e estudos. Eu
Francisco Maria de Oliveira,
Camara, e estudos e estudos e estudos
que se derem.

Ch.

Visto a declaração da vinda in-
variante, constante do livro de
tro, seja incluído no montante men-
ado de R. 880 reis, p. que se
em vinda quatro ditos.

Em q. o mais alegado na Cita-
ção fidei e estudos e estudos e estudos
anm. Indico p. proprio
Accão que se computar. Villa
de São Paulo 19 de Novembro de 1847

Contra

Declaro

Assistamos dias de mais de
dois mil e oitenta e sete contos e

Maria Theresia
Jenö Lovas - d. z. cl. ior.
Duarte Vitor da Cunha

~~Contra~~ Per Lou^{as} J. J. & Meos.
Pinto Vieira de Cunha

aguardia de cinco mil
euz, com que mandadas
dahi.

8400

Haverá mais em Su-
fraganeos de Summa e de
Castella com duas ga-
velas, que pelo preceito
de sua avaliação, decharão
os Partidos superiores
aguardia de cinco mil
euz, com que man-
dadas dahi.

11200

Haverá mais
em Sufraganeos de Summa
e de Castella de aqua de
palmeira e de cana, que
pelo preceito de sua avalia-
ção decharão os Partidos
superiores aguardia de
cinco mil euz, com que
mandadas dahi.

8500

Haverá mais em Su-
fraganeos de Summa e de
Castella de aqua de
cana, que pelo preceito de
sua avaliação decharão
os Partidos superiores
aguardia de cinco mil euz,
com que mandadas
dahi.

8500

Haverá mais em Su-
fraganeos de Summa e de
Castella de aqua de
cana, que pelo preceito de
sua avaliação decharão
os Partidos superiores
aguardia de cinco mil euz.

de mil reis, com que me
1810 darão de hire

Haverá mais em
seu pagamento de hire
Estreito de hire, que pelo preço
de sua avaliação, de darão
de Partes de hire, para
1811 quantia de mil e cento e
com que me darão de hire

Haverá
mais em seu pagamento
de hire de Partes de hire, que
pelo preço de sua avaliação
de darão de Partes de hire
de hire para a quantia de
1812 de mil e cento e com que me
darão de hire

Haverá mais em
seu pagamento de hire
de Partes de hire, que pelo preço
de sua avaliação, de darão
de Partes de hire, para
1813 de mil e cento e com que me
darão de hire

Haverá mais em
seu pagamento de hire
de Partes de hire, que pelo preço
de sua avaliação, de darão
de Partes de hire, para
1814 de mil e cento e com que me
darão de hire

Haverá
mais em seu pagamento
de hire de Partes de hire

10/600

reis salguire, acharão os Partes
dores importar aqua
da de dez mil reis, com
desaio, com quem man
dar a saber

Haverá mais em
seu pagamento de dez pe
deços de soca de maldão
ca no lito das dadas tra
cas e terras de front, que
julo pinto de sua abadia
ca acharão os Partes
dores importar aqua da de
dez mil reis, com quem man

10/600 Parão da hie

Haverá mais em
seu pagamento de dez pe
deços de soca de boma
no lito das dadas tra
cas e terras de front, que
julo pinto de sua abadia
ca acharão os Partes
dores importar aqua da de
dez mil reis, com quem man

12/000 Parão da hie

Haverá mais em
seu pagamento de dez
peços de soca de maldão para en
thia no lito das dadas tra
cas e terras de front
a, que julo pinto de sua a
badia ca acharão os Partes
dores importar aqua da
de dez mil reis, com quem
mandar a saber

15/000

Parão da hie
Haverá mais

240000 *caracá da Silva*

caracá da Silva
suas praias e montes e rios
e lagoas. Pro de lá que vem
para aqui, quem caracá da Silva
é o mais importante e grande
rio de cá, e o mais belo e bonito
e a mais bela vista, e o mais
24800 *caracá da Silva*

caracá da Silva
suas praias e montes e rios
e lagoas. Pro de lá que vem
para aqui, quem caracá da Silva
é o mais importante e grande
rio de cá, e o mais belo e bonito
e a mais bela vista, e o mais
25000 *caracá da Silva*

caracá da Silva
suas praias e montes e rios
e lagoas. Pro de lá que vem
para aqui, quem caracá da Silva
é o mais importante e grande
rio de cá, e o mais belo e bonito
e a mais bela vista, e o mais
25800 *caracá da Silva*

caracá da Silva
suas praias e montes e rios
e lagoas. Pro de lá que vem
para aqui, quem caracá da Silva
é o mais importante e grande
rio de cá, e o mais belo e bonito
e a mais bela vista, e o mais

Haverá mais em São Paulo
muito mais e muito da
pela caridade, que se pre-
cisa pelo preço de sua ava-
liação, e charras e Partes
empunha, e quando se de-
mora, com quem se en-
cão de sair.

124000

Haverá mais em São
Paulo muito mais e muito da
pela caridade, que se pre-
cisa pelo preço de sua ava-
liação, e charras e Partes
empunha, e quando se de-
mora, com quem se en-
cão de sair.

104000

Haverá mais em
São Paulo muito mais e muito da
pela caridade, que se pre-
cisa pelo preço de sua ava-
liação, e charras e Partes
empunha, e quando se de-
mora, com quem se en-
cão de sair.

dechantos. Paulo e os seus
laço e o seu talão. Canto de
Canto. Seis mil e quinhentos
que mandaram da terra

1704000

Reverend
meio em São Paulo e os seus
depois que o seu talão. Canto de
fóro. Paulo e os seus
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra

1704000

Reverend
meio e os seus
São Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra

1545

Reverend
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra

Soma
3124545

Reverend
os Paulo e os seus
canto de Canto. Seis mil e
quinhentos que mandaram da terra

David

Samuel

Santa Maria della Luce

157363.

I am Louis de La Motte as
 Digne to know your name

estudo de fidei e de fidei
na seguinte

Haverá primeira
nação em seu pagamento
to honra e aca de fidei e de
nação, que fidei e de fidei
atualização de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei

20,000

Haverá segunda
nação em seu pagamento
to honra e aca de fidei e de
nação, que fidei e de fidei
atualização de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei

4,000

Haverá terceira
nação em seu pagamento
to honra e aca de fidei e de
nação, que fidei e de fidei
atualização de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei

11,360

Haverá quarta
nação em seu pagamento
to honra e aca de fidei e de
nação, que fidei e de fidei
atualização de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei
e de fidei e de fidei e de fidei

Havendo por não haver, e não ter
 sua pagaria, e não ter sua
 moeda, e não ter sua
 que seja, e não ter sua
 e, e não ter sua
 pecunia, e não ter sua
 e, e não ter sua
 e, e não ter sua

284000

2400

[illegible]

157363

Partibus istis trix fructus
 utens ad purgandum infra
 garrum est categorizata Pa
 rana coherens pro egerim
 utens et purgans in
 propter aquarum digestionem

Partesque illas tunc parulas
 Utens ad pulchras in pra-
 gantibus calceis terna Pa-
 rura coarctatis foecundum
 Ausumq; ferens, ratharum in
 praeteragratia digerunt

da Serra Inventariada
 deo de baral por vintenta
 e o Escravos por nome Pedro
 que foi vendido, que achou
 rão os Partidos emfiestas
 a parte que o resto inhiro to
 ca nita herdeira aguantar
 de cinco mil seiscentos e
 setenta e seis com que man
 darão da her

570.2

Escreva esta forma a hon-
ra e o fizeis este pagamento de um
feste, e a referida herança in-
terdita do governo da casa
muito do furtivo de sua
herança, e para contar a
dignou e em os ditos Part.
Dores. Eu Francisco Xavier
Oliveira Camara, Escrivão
dos Offícios que se es envy,

João Loure. d. 13. de Maio. 1800
Santo Thomaz da Cunha

[illegible]

Chapman

Page 4

Dear Mr. L. J. M. M.
 Dear Mr. L. J. M. M.

Dyptera

Assim quatro dias de mais de
Dixenbro esse mil seis e en-
tes, quarenta e seis annos,
mista Villa de San José Co-
marcado do Subdo. Provin-
cia de Santa Catharina, em
um Antonio ajunto de
Autos e Conhecimentos Com-
ra Dixenbro que adiante de
que, e para coeitar, foy este
P. m. de Francisco Xavier
Oliveira Camara Escriva
dos Officinhos que se criam

N.º 1

ADMINISTRAÇÃO



PROVINCIAL.

COLLECTORIA DI. RENDAS DO DISTRICTO D

ANNO FINANCEIRO DE 184 184

A folha 1 do Livro de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collecter a quantia de
que pagou

em 11 de do dito anno, importancia

O Collector.

O Escrivã.

Antonio de S. V. e Silva

Dom Jo. Luiz

O. B. 1817

PROVINCIA

de 1817

San Carlos

de 1817

de 1817

134

1817

DEPARTAMENTO DE LA GUAYANA FRANCESA



O. B. 1817

Nº 48

Departamento de la Guayana
Francesa

San Carlos

de 1817

de 1817

de 1817

de 1817

Assento das casas de fe-
meiro bem sito entre a
quinta e sito das ruas, mui-
ta Villa de San José Bonar-
calos Subda Provincia de
Santa Catharina, mui-
batorio faz este edicto em
claussoa fize e municipal
dos Cyphãos, Suplentes e Cla-
ssos São Francisco de Paula,
espara coartar faz este termo.
Em Francisco Maria Oliveira
Camara, Escrivão dos Cyphãos
que o derroij

Cl.^{as}

Vista auctorizada dos Cyphãos. Vista
de São José e de Janeiro 21848.

[Signature]

Q. act.

Assento das casas de fe-
meiro bem sito entre a
quinta e sito das ruas, mui-
ta Villa de San José Bonar-
calos Subda Provincia
de Santa Catharina, mui-
batorio de Residencia de
fize e municipal dos Cy-
phãos, Suplentes e Cla-
ssos São Francisco de Paula

de Suo, eudim. Es crivos
abais no mialo vint, ahi
pela fide mprato auctor
antes chitos com dno. Dnpo
chorato, y para con mto fup
isto. Surmo. En Francisco Ho
vinto. Chirato amara. Escri
vao de. Chirato que sus cru

Quando regular, como acho, e pagamen-
to feito a meus curadores na presente par-
tella, parece-me estar nos termos de ser
julgada por sentença. Quanto porém as
quantias de dinheiro, lançadas em pagam.
de meus d.^{os} curadores Marianno a 59, lan-
çada a 59, e depois a 60, tem a 60.5.

um Lazaro de Residência de
Juiz e Municipal e de
Juiz de Suplente e de Advogado
João Francisco de Sousa, on
de um Escrivão alcaide nomei
ado e um, e ali foi elle Juiz mi
strado de duas partes e de outro
San. Desprezando o tal, e para
averter foga a tal termo. Eu
Francisco de Almeida e de Almeida
Camara, Escrivão e de Escrivão
que os serviu

Certificando Escrivão que os tal
pago de Salto de Salto e de
falta de pagamento. 1.º de Salto
de Salto de Salto de Salto e de
Salto de Salto de Salto. 1.º de Salto
11 de Salto de Salto
Francisco de Almeida e de Almeida

N.º 553 (S. 11) 44262 1.º
P. quatrocentos e sessenta e dois e de Salto
de Salto de Salto de Salto de Salto
Guimarães e de Almeida

Decreto

dos bens e das rendas de fa-
milia em il sito entre a
quarta e a quinta curia, na
villa de San Joao e em
cada Subda Provincia
desta Catharina em
Cartorio foy estes e outros
conceitos de Doctor foy
el muni cipal de os Orphaes
dos Termos da Capital e
nos de S. Joao de P. e
e os, e para com o foy este
termo. E o Francisco Ma-
ximo Oliveira e Maria, Es-
crivaes dos Orphaes que o servem

El.º Com. 16000

Julgo por Anterior as presentes portu-
llas, para q. se cumpram como n.ºllas
e contin, visto acharem conformes a
direito, salvo com tudo as intermedios
e direito para as avarias e reclamaes,
q. lhes competem, e pagarem as Quintas
previstas. Notifique a todos os
coones desta e as presentes mor. con-
juntos dos Orphaes q. lhes pertencem
e quando, com os termos necessarios.
Nao entretanto o Inventario de os bens
e bens q. lhes pertencem, e q. se acham
por sua forma de Partidas, haer se
respeito a Fazenda Nacional e a todos
propriedades correspond. a sua qualidade
destas, sob as penas da lei, e de
cartorio como regular, e impo-
no respectivo regulam. do d.º. E
ao que pertencem aos Orphaes de q. se

Desubi do S.^o Francisco Xavier de Lima Lameira Vigoroso
am do orfão catão de inventario do falecido João de Souza
Pereira por meter no lombo e em um buxo de o lombo
timento por narrar a ver e a gentia q' fuzo de por
to 6909.

Mila de Sam Joze 1306 Janeiro de 1814

o genti

o inventario de Silva

Cartão de Serviço em Timor-Leste
 visto a todas as pessoas q' foram notifi-
 cadas p. as cartilhas de Serviço. Summa
 e constata de 1848 a 1858 p. Cartas
 q' lhes foram emitidas, a q' sempre se deu
 o ff. 28 de Junho de 1858

Franc. N.º 1º de 1858

Conta

A. e Rara	174410
Not. e serv. alocados	4900
M. a sig. Not. p. ff. 18	24080
Not. p. ff. 19	4950
Not. p. ff. 20	14750
Not. p. ff. 21	14750
M. a sig. inv. p. ff. 22	84280
M. a sig. Not. p. ff. 23	4830
Intim. p. ff. 24	6460
M. a sig. inv. p. ff. 25	14340
Cart. e sellos p. ff. 26	44210
Defens. e defens. p. ff. 27	64170
Porte de Correio	4620
	<u>524890</u>

Ant. e serv. p. ff. 28	1200
Carta	9600
Cartilhões	4800
Avalliações	2600
	<u>18400</u>

Conteúdo - 14220

Paga adiversa	36055	<u>724110</u>
Paga a 3.º	12018	
Paga cada herdeiro p. ff. 29	1216	
Paga cada estado p. ff. 30	1210	
Paga estado p. ff. 31	888	

14
O Cid. João José de Almeida
da, juiz dos Cr.ãos da Vila
de São João da Boa Vista
na Província de Santa Catha-
rina V.

Mando aq. q.º Officiaes de Jun-
ta, q.ºa em cumprimento
desta notificação a' Francisco
João dos Santos, para que apresente
em juizo as justificativas de
seu Tutor dos Cr.ãos seus Netos,
filhos do falecido Sr. q.ºm V.
João de Souza Pinho. E que em
p.ºa. N.º de. João de Janeiro
de 1850. E os Francisco Maria
e Oliveira Camara, Escrivão dos
Cr.ãos que o fez.

João

Certifico em Esc.ª, que notifiquei
a' Francisco João dos Santos, pa-
ra comparecer ao Juiz.º de.º, em
sua propria pessoa, aq.ºm
confe.º N.º de.º João de Janeiro
de 1850.

João de Oliveira Camara

Jurament. do Tutor

Ass honra Dias do mês de Junho
do mil oitocentos e cinco m-
ta annos, nesta Villa de São
Paulo daquelle Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em Bayas da Residencia do
Juiz dos Offiçaes e Cidadão João
Francisco de Souza, onde se
escrevao e em, sendo ali o Ho-
mencio João dos Santos, a quem
se fez o seguinte juramento dos
Santos Evangelhos, sob o cargo
do qual elle tem e tem em sua
pessoa e de seus herdeiros e assigns
destituta dos Offiçaes deus Nitos,
filhos do falecido e de quem o
Mr. Banco de Souza Pereira, em con-
com suas pessoas, bens, para
o fim de dar conta de todas as coisas
que elle tem e tem em sua
pessoa e de seus herdeiros e assigns
em tudo, por o dito juramen-
to, assim se prometter e comprometter,
para com o mandado do Juiz
João de Souza, que o assignou
com o dito Tutor. Eu Francisco
Mauricio Oliveira Camarao,
Escrivão dos Offiçaes que ordeno e
assino

Florencio Joze dos Santos

As treze dias, Porra de
 São Il ou mil oitenta e cinco e
 cincoenta annos, n' esta
 Villa de São João segun-
 da Comarca da Provín-
 cia de Santa Catharina,
 no m. m. Cartorio ajunto
 a estes Autos o ely Juiz de
 f.º D.º Motifiração qm ao-
 ridaute se segue, para a
 comutar pda nra termo.
 Eu Francisco Xavier
 D.º Oliveira Barrera, Es-
 crevão qm subscr.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

A Piedade de São Francisco de
 Assis, Juiz de. Os seus Costa
 João José. José de Almeida de
 Almeida. Almeida de Almeida. Almeida
 Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

[illegible]

Long

Bertolino in loco. igno-
 tescenti in Antonio Jorda-
 Rosa, p. 5. continendo nomen.
 super, quod dicitur in
 Argum. Consp. 1. a. d. 1. 1.
 Bartolinus 1856

Trans. Geo. Soc. Lond.

Atropo 2. Stat. f. a Rosa -
Francis James a Carlo Carracci

Thomas Jones & Co. the Carvers

75

Visto e assinado
J. de S. Vazquez 1854.
H. de S. Vazquez.

Quinta

Passados dias de onze e oitog-
to de mil e oitocentos e cinco-
enta e quatro annos, nesta
Villa de San Josè na Segunda
Corrara da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Castorio ajunto a estes autos
a Petição do Tutor com seu
Despacho, que abdiante de
seguir para constar foy
interrumpido. Eu Francisco Pa-
vito Oliveira Corrara Es-
crivão dos Offícios e o em j

O Doutor Thomaz de Almeida e Silva, Juiz
das orphãos desta Villa de San João de Torres
na segunda Comarca da Provincia de Santa
Catharina //

Quando algum Official de Justica, que
em cumprimento d'esta citta a Antonio Joze da
Rosa, arvorador no lugar Santa desta Villa, Tu-
tor das orphãos de Antonio Joze de Mattos
Joze de Souza Pereira e da e Maria Joze para
Dentro de cinco dias ir jurar e assumir
tar contas da sua Tutoria sob juramento
tomadas a sua mulher e a seus filhos e
em nome da sua farta ou omicao. Agem
em Juiz. Villa de S. Jo. 8 de Abril de 1855.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-
criva das orphãos que as escrevi



Certifico que o Sr. que esta por Carta
desta citta ao Tutor Antonio Joze da
Rosa, p. prestar contas da sua Tutoria
de que do conf. V. de S. Jo. 5 de Maio de 1855
Franc. X. de Oliv. Camara

Extrato de contas tomadas ao Tutor Antonio
Joze da Rosa

Amo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e cincoenta
e seis, aos sete dias do mez de Maio do dito
anno, nesta Villa de San Jo. p. as Ca-
ravelas Regencia do Doutor Juiz das or-
phãos Francisco Honorato. Vidado, a
onde se escreva e deixe nominado a p. a
maderira, e sendo ahi presente Antonio
Joze da Rosa, Tutor das orphãos constan-
tes do presente Inventario, pelo Juiz, the-
seu, tomadas as contas da sua Tutoria

em 5 de Maio de 1855

[illegible]

As honras e o nome de fa-
mília para o sítio e mto de igua-
renta deigo e mto e cinco mto
anterior a Villa de Sant
João de Iguaçu Comarca de
Provincia de Santa Catha-
rina, mto de Cartorio de
junto a mto e mto de mto
do Estado e mto de mto que
obriga a de Iguaçu, mto de
comto de mto de mto. En-
tra a mto de mto de mto
e mto de mto de mto

